

LEI N.º 0319/2007 DE 16/04/2007.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Poder Judiciário de Santa Catarina, através da Comarca de São Lourenço do Oeste, visando a cedência de estagiário para auxiliar nos serviços administrativos daquele Poder.

§ Único – O ônus da referida cedência, será por conta do Município.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 16 de Abril de 2007.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal